

25 / 11 / 2024
Ime Santos
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23
PORTARIA Nº280/2024

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 460/2024.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais pela média aritmética ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ LUIZ MADEIRA SIMPLICIO, Matrícula 014647, ocupante do cargo de COVEIRO, Carreira II, Classe “F” a partir de 20/11/2024.

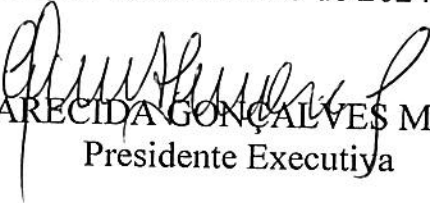
2 – A aposentadoria do servidor tem fundamentação legal no art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 – A fixação dos proventos de aposentadoria do servidor serão com base no Art. 56 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

4 – Os proventos da aposentadoria do servidor serão reajustados com base no com base no Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2024.

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2024.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva